

Brazlândia-DF; Sétima, com 37 pontos - APRA, (Brazlândia), id. 130103100 - Associação dos Produtores Rurais da Reserva "A", CNPJ: 01.718.121/0001-36, Núcleo Rural Alexandre Gusmão, Gleba 2, Reserva "A", Brazlândia-DF; Oitava, com 26 pontos - APRA, (Planaltina), id. 130103288 - Associação de Produtores Rurais do Alto do Santos Dumont, CNPJ: 26.502.484/0001-60, Núcleo Rural Santos Dumont-Planaltina-DF; Nona, com 23 - ASFAMCOL, id. 130104238 - Associação dos Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Márcia Cordeiro Leite, CNPJ: 22.013.280/0001-05, Núcleo Rural Monjolo, Planaltina-DF; Décima, com 20 pontos - APROÁGUA, id. 130103914 - Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade Roseli Nunes, CNPJ: 44.238.810/0001-56, Núcleo Rural Pipiripau II, Comunidade Roseli Nunes, Planaltina-DF. Inicialmente, serão convocadas as cinco Instituições melhores classificadas para apresentarem o PLANO DE TRABALHO. Havendo desistência ou desclassificação, será convocada a próxima, na ordem de classificação e, assim sucessivamente até que se esgotem todas as possibilidades. A validade deste certame será de doze meses após a sua homologação.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

CONSELHO DE POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO RURAL CÂMARA TÉCNICA

RESULTADOS E APROVAÇÃO DE PROCESSOS SUBMETIDOS AO ENQUADRAMENTO NO PRORURAL-DF/RIDE

A Câmara Técnica do Conselho de Políticas de Desenvolvimento Rural - CPDR aprovou, em sua 4ª Reunião Ordinária, ocorrida em 15 de dezembro de 2023, os processos abaixo relacionados, a publicar no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme prevê o § 1º do Art. 32, do Decreto 21.500, de 11 de setembro de 2000.

Processo	Requerentes
00072-00004374/2023-91	ANDRÉ LUIS TRIACCA
00072-00004298/2023-14	ANATALÍCIO SQUINZANI

Os processos 00072-00002281/2023-22 (Adir Zanin) e 00072-00004636/2023-18 (Renato Francisco Triacca) foram encaminhados para cumprimento de diligência.

CELIANE GONÇALVES DE CARVALHO
Coordenadora

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Espécie: Termo de Concessão de Direito Real de Uso de Espaço Físico nº 01/2024 (id 131896342). Partes: CEASA/DF e BRB - Banco de Brasília, CNPJ 00.000.208/0001-00. Objeto: direito real de uso de 482,80 m². Prazo: 60 meses, contados a partir de 01/02/2024. Valor Mensal: R\$ 31.442,84 corrigidos conforme tabela de tarifas da Ceasa/DF. Data de assinaturas: 01/03/2024. Assinaturas: pela CEASA/DF Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente); pela Concessionária: Cristiane Maria Lima Bukowitz (representante legal). Processo SEI 00041-00002540/2021-93.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL 01/2024 - PROGRAMA DESAFIO DF 2024

PROMOVER CHAMADAS ESPECÍFICAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO COM VISTAS AO ESTUDO DE VIABILIDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PROCESSO SEI Nº 00193-00000117/2024-96. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, o lançamento do presente Edital, que visa implementar o Programa DESAFIO DF, que tem por OBJETO: estabelecer condições gerais para realização de chamadas específicas a fim de selecionar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação que se destinem ao estudo da viabilidade de políticas públicas do órgão requerente ou à entidade requerente, pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta do Distrito Federal e órgãos federais com sede no Distrito Federal, desde que os projetos apresentados tenham como desenvolvimento e objeto impactos diretos para a política pública do Distrito Federal e/ou na Região Integrada de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal (RIDE-DF). A proposta poderá contemplar seleção de projetos modelados por encomenda tecnológica, cujos requisitos serão enunciados em chamamento público específico. VALOR TOTAL: 9.800.000,00 (nove milhões oitocentos mil reais), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPDF, da seguinte forma: Os recursos orçamentários e financeiros correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual de cada exercício orçamentário subsequentes, no PROGRAMA DE TRABALHO: 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO

DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO, FONTE 100. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes, estão disponíveis no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DO EDITAL 02/2024 - DIFUSÃO CIENTÍFICA CHAMADA 01/2024 - FAPDF MOVIMENTA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNA PÚBLICO a Chamada 01/2024 - FAPDF Movimenta, que visa selecionar projetos para concessão de apoio financeiro para ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO como congressos, simpósios, workshops, seminários, mostras, feiras, jornadas científicas, ciclos de palestras, fóruns e outros eventos científicos similares, A SEREM REALIZADOS NO DISTRITO FEDERAL. Das alterações: DO PÚBLICO ALVO: 5.1. Pesquisadores e Profissionais em CT&I com formação e experiência compatíveis com a modalidade e o tema do evento de reconhecida relevância científica, tecnológica e de inovação, que possuam vínculo com Instituições públicas ou privadas de ensino ou pesquisa, institutos, centros de pesquisa, empresas de base tecnológica ou de desenvolvimento, constituídas sob as Leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no DF. DOS REQUISITOS: 8.1.3. Ter vínculo comprovado de pelo menos 04 (quatro) horas semanais com a Instituição Executora. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA: 9.1 O Proponente deverá enviar uma única proposta, exclusivamente pelo sistema SigFap, disponível no sítio da FAPDF (www.fap.df.gov.br), até 23h59min, horário de Brasília, conforme cronograma estabelecido. 9.1.1. Cada proponente poderá ser contemplado e receber fomento da FAPDF apenas uma única vez no presente edital. Caso o Proponente seja contemplado e receba financiamento, não será elegível para receber fomento adicional nos próximos períodos de submissão. 9.1.2. Caso o proponente não seja contemplado e não receba financiamento da FAPDF no presente edital, ele terá a opção de submeter uma nova proposta durante o período de submissão subsequente, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma. 9.6. A FAPDF não se responsabiliza por qualquer perda, dano, atraso ou prejuízo decorrente do não recebimento de propostas causados por eventuais problemas técnicos. DOS DOCUMENTOS: 10.1.5. Comprovante de vínculo de pelo menos 04 (quatro) horas semanais ativo com a Instituição Executora, emitido nos últimos três meses. DA ANÁLISE: 11.1.1.3. Após a análise, o resultado preliminar será enviado para a Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação para fins de homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da FAPDF. DO RECURSO ADMINISTRATIVO: 15.1. Caberá recurso administrativo do resultado preliminar, que deverá ser dirigido à Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da FAPDF, por meio sistema FAPDF ONE. 15.2. O Proponente terá o prazo de 3 (três) dias úteis, para interpor recurso administrativo, contados a partir da data da publicação do resultado preliminar no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme cronograma de atividades constante do Anexo II. Processo SEI: 00193-00000147/2024-29. Informe: A versão na íntegra da RETIFICAÇÃO encontra-se disponível no sítio eletrônico da FAPDF em www.fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00116

PROCESSO nº 00150-000001087/2024-95. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa REAL BROTHER TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ nº 19.803.406/0001-30. Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTE, VISANDO EXECUTAR A DISPONIBILIDADE DE VANS PARA ATENDER AO DESLOCAMENTO DE PARTICIPANTES DELEGADOS PARA INTEGRAR A 4ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE CULTURA (4ª CNC), EM OBEEDIÊNCIA A PORTARIA MINC Nº 45, SERÃO 08 VANS POR DIA, ENTRE OS DIAS 04 A 08 DE MARÇO DE 2024. CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA 04. QUANTIDADE: 40. VALOR UNITÁRIO: 750,00. Prazo: 09 dias. Do Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13122821985179634, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de março de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2024NE00118

PROCESSO nº 00150-000000405/2023-10. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa MINISTERIO DAS CIDADES, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. Do Objeto: RESSARCIMENTO DE SALÁRIO DA SERVIDORA CEDIDA MIRELLA PATRÍCIA MELLO, MATRÍCULA Nº 1102865, AGENTE ADMINISTRATIVO, PERTENCENTE AO QUADRO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA EXERCER O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL, DA